



PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Dispõe sobre a concessão de prioridade às mães de crianças com deficiências ocultas no acesso a serviços públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedida prioridade às mães de crianças com deficiências ocultas no acesso a atendimentos de saúde, saúde psicossocial e programas sociais no município de Conceição do Coité.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se criança com deficiência oculta aquela diagnosticada com doenças como: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Lesões cerebrais, Esquizofrenia, Dislexia, Esclerose múltipla, entre outras condições que não são facilmente identificáveis sem um diagnóstico especializado.

Art. 3º As mães de crianças com deficiências ocultas terão prioridade no agendamento de consultas, exames, procedimentos e tratamentos relacionados à saúde, saúde psicossocial e programas sociais, mediante apresentação do laudo médico que comprove o diagnóstico do filho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 10 de maio de 2024.

Gease Freitas, Vereador – PT



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS

Justificativa

Sabemos que o direito de atendimento prioritário da pessoa com deficiência é garantido pela [Lei 13.146/2015](#), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e pela [Lei 10.048/2000](#), regulamentada pelo [Decreto 5.296/2004](#), que estabelece prioridades de atendimento, entretanto, devemos também lembrar daquelas que são as maiores responsáveis pelo cuidado daqueles que precisam de atenção integral, suas mães.

Com esse enfoque, trazemos a presente proposição, com objetivo de garantir prioridade de atendimento psicossocial às mães que se dedicam, quase sempre integralmente, ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

É fundamental destacar que, embora o filho necessite de cuidados, a mãe também requer um tratamento especial. Quando a mãe está bem consigo mesma e em equilíbrio com o ambiente ao seu redor, ela terá a força e a disposição necessárias para cuidar do filho que depende dela. É crucial que as instituições públicas tenham essa perspectiva atenciosa, sendo capazes de enxergar a mãe além da aparência, compreendendo as suas necessidades e reconhecendo a mulher incrível que ela é. É importante que tanto os terapeutas quanto os demais colaboradores reconheçam a importância de as mães se valorizarem como grandes mulheres que sempre foram.

Entendemos que o projeto vai ao encontro da necessidade de muitas mães que, ao terem que dedicar-se quase que exclusivamente aos cuidados de pessoas que possuem deficiência grave, acabam por ter de abdicar do tempo necessário ao cuidado consigo mesmas. Então facilitar o acesso dessas mães aos seus direitos se torna fundamental para melhoria da qualidade de vida delas.

Conceição do Coité/BA, 10 de maio de 2024.

Gease Freitas, Vereador – PT